



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São João dos Patos – MA.

1 – FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento ao art. 4º-E, § 1º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, c/c com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação direta por Dispensa de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de manutenção do aparelho de Raio X do Hospital Regional Celso Rocha Santos, principais serviços: Serviço de manutenção da ampola, conserto da bobina de alta tensão do gerador de alta tensão e serviço de instalação de dispositivo de controle de temperatura, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos – Ma.

2 – OBJETO:

Contratação direta por Dispensa de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de manutenção do aparelho de Raio X do Hospital Regional Celso Rocha Santos, principais serviços: Serviço de manutenção da ampola, conserto da bobina de alta tensão do gerador de alta tensão e serviço de instalação de dispositivo de controle de temperatura, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos – Ma.

2.1 – Justificativa:

Este pedido se faz necessário, diante da necessidade dos itens relacionados que são essenciais no sistema de saúde municipal, estando diretamente relacionados ao enfrentamento ao COVID – 19, uma vez que o aparelho de Raio – X do Hospital Regional Celso Rocha Santos é de suma importância no município de São Joao dos Patos – Ma.

Portanto é notória a urgência na aquisição dos mencionados serviços no âmbito municipal frente as medidas que estão sendo adotadas para enfrentamento da pandemia, ocasionada pelo COVID – 19.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS:

Poderão participar as empresas interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos em instrumentos edilícios.

4 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O desembolso para fazer face aos custos com a aquisição dos produtos correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2020, conforme legislação vigente.

Em razão da necessidade de pronto atendimento, na aquisição do objeto pretendido, o fornecimento ocorrerá de forma imediata.

O pagamento dos produtos pretendidos, ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após sua entrega, devidamente atestada pelo setor competente, mediante apresentação de documento fiscal, acompanhados de certidões de regularidade da empresa contratada.

5 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2020, com início na data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 13.979/2020.

5.2 – o contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos de emergência de saúde pública.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para futura contratação, será obtido mediante a realização de pesquisa de preços perante o mínimo de 03 (três) empresas com atividade compatível com o objeto pretendido, classificando a que ofertou o menor valor unitário.

7 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Serviço de reparação da ampola do aparelho de raio x.	1	UNID
2	Conserto da bobina de alta tensão do gerador de alta tensão.	1	UNID
3	Recuperação do óleo isolante do gerador.	1	UNID
4	Confecção de travas dos rolos da processadora de filmes.	1	UNID
5	Conserto do motor de tração da processadora de filmes.	1	UNID
6	Confecção dos químicos de trabalho da processadora.	1	UNID
7	Serviço de instalação de dispositivo de controle de temperatura	1	UNID
8	Conserto da placa de potência do aparelho de raio x.	1	UNID
9	Aplicação de produtos de limpeza nos tanques da processadora.	1	UNID
10	Serviço de calibração de MA.	1	UNID
11	Serviço de calibração de KV.	1	UNID

8 -REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1 - Não haverá reajuste de preços.



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



8.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (área econômica extraordinária e extracontratual).

9 - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA

- a)- Fornecer os objetos da presente licitação de que trata o Anexo I, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual;
- b)- fornece juntamente com a entrega do objeto toda a sua documentação fiscal;
- c)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d)- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II - DA CONTRATANTE

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- b)- fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- c)- assegurar ao pessoal da CONTRATANTE o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

São João dos Patos – MA, 04 de setembro de 2020


Sanny Mara Evangelista de Souza
Secretária Municipal de Saúde